



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-2725 Cep. 78.175-000 Poconé-MT.  
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: [camarapoconemt@gmail.com](mailto:camarapoconemt@gmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2023.

#### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS PELA LEI,**

Considerando o Decreto Municipal nº 004 de 10 de janeiro de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos previstos para o ano de 2023, no âmbito do município de Poconé-MT, e dá outras providências;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo nos dias 20, 21 (Feriado Nacional) e 22 de fevereiro de 2023, nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** As atividades normais da Câmara Municipal de Poconé retornará no dia 23 de fevereiro de 2023, as 07h00min.

**Art. 3º** Em razão do Feriado Nacional do dia 21 de fevereiro de 2023, “Carnaval”, fica transferida a 84ª Sessão Ordinária para o dia 23 de fevereiro de 2023, “Quinta Feira”, as 08h00min.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

#### **REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva  
Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção  
1º Secretário